



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA PGR/MPU Nº 23, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, com fundamento no inciso I do art. 141 da [Lei nº 8.112, de 11/12/1990](#), e tendo em vista o que consta do Procedimento Administrativo Disciplinar nº 1.33.000.000570/2019-11, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de demissão à servidora Andrea Mello da Silva, matrícula 21052, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, por infração ao disposto no art. 132, I e IV, e no art. 134, ambos da [Lei nº 8.112/1990](#), em virtude de condutas que configuram a prática de crime tipificado no art. 313-A do [Código Penal](#) e de atos de improbidade administrativa, nos termos dos arts. 10 e 11 da [Lei nº 8.429/1992](#).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 2 mar. 2022. Seção 2, p. 74.](#)

MPF
Ministério Público Federal